



1856 - Pôster - XII ANPEd-SUL (2018)  
Eixo Temático 13 - Educação de Jovens e Adultos

**CURRÍCULO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NUMA PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA**  
Daiane Caetano Costa de Aquino - UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí  
Naiara Gracia Tibola - UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí  
Agência e/ou Instituição Financiadora: Não contou com financiamento

## **CURRÍCULO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NUMA PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA**

### **RESUMO**

Sabe-se que são expressivas as desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais enfrentadas pelos jovens na atual sociedade brasileira. Diante deste contexto o presente trabalho metodologicamente organizado como um ensaio teórico, tem por objetivo refletir e discutir sobre a possibilidade de um currículo escolar baseado nos princípios da diversidade e da emancipação humana para alunos (as) que frequentam a Educação Básica, em escola pública, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). As breves constatações apontam que o currículo escolar tem papel crucial na efetivação do fazer pedagógico e que se for desenvolvido com a intencionalidade de se contrapor às desigualdades vivenciadas por seus alunos (as), poderá atuar como uma ferramenta de enfrentamento a elas.

**Palavras-chave:** Currículo escolar. Emancipação Humana. Educação de Jovens e Adultos.

## **CURRÍCULO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NUMA PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA**

### **RESUMO**

Sabe-se que são expressivas as desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais enfrentadas pelos jovens na atual sociedade brasileira. Diante deste contexto o presente trabalho metodologicamente organizado como um ensaio teórico, tem por objetivo refletir e discutir sobre a possibilidade de um currículo escolar baseado nos princípios da diversidade e da emancipação humana para alunos (as) que frequentam a Educação Básica, em escola pública, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). As breves constatações apontam que o currículo escolar tem papel crucial na efetivação do fazer pedagógico e que se for desenvolvido com a intencionalidade de se contrapor às desigualdades vivenciadas por seus alunos (as), poderá atuar como uma ferramenta de enfrentamento a elas.

**Palavras-chave:** Currículo escolar. Emancipação Humana. Educação de Jovens e Adultos.

### **INTRODUÇÃO**

Para iniciar este estudo elegeu-se uma fala de Apple (2006), influente pesquisador no campo de currículo, ele considera que para compreender por completo as maneiras complexas pelas quais “[...] tensões e contradições sociais, econômicas e políticas são ‘mediadas’ nas práticas concretas dos educadores quando realizam seus trabalhos nas escolas [...] O foco, então, deve também estar nas mediações ideológicas e culturais que existem entre as condições materiais de uma sociedade desigual (APPLE, 2006, p. 36)”.

Ainda com base no autor pode se afirmar que as práticas pedagógicas são carregadas de ideologias cabe então aos educadores delinearem no currículo escolar que tipo de cidadão se almeja formar e, desta forma, colocar na prática ações pedagógicas que sirvam de enfrentamento à produção e reprodução das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais advindas da situação de pobreza e vulnerabilidade, em que se encontram grande parte dos alunos que frequenta a escola pública. O currículo escolar neste cenário atuará como princípio orientador capaz de gerir e direcionar as ações pedagógicas.

Nesta perspectiva, este ensaio teórico está dividido em três partes. A primeira expõe a discussão da oferta formal da EJA como um direito; já a segunda aborda a emancipação humana como possibilidade de enfrentamento às desigualdades sociais e a terceira assinala a necessidade de desenvolver um currículo escolar na EJA que anseie promover a emancipação humana de seus estudantes.

## **ACESSO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: DIREITO DE TODOS**

A prática educativa de jovens e adultos ao longo da história brasileira abarca processos formais e informais, pretende-se aqui abordar de forma sucinta o estabelecimento formal e aspectos legais da oferta da EJA como uma modalidade de ensino pertencente à Educação Básica e desenvolvida em escolas públicas.

A obrigatoriedade do ensino primário e qualidade surgiu na primeira Constituição brasileira, denominada oficialmente de Constituição Política do Império do Brasil, outorgada em 1824, conforme afirmam Haddad e Di Piero (2000). Foi no campo dos direitos legais que essa Constituição brasileira se firmou, “sob forte influência européia, a garantia de uma instrução primária e gratuita para todos os cidadãos”, portanto, também para os adultos “[...] tornou-se semente e enraizou-se definitivamente na cultura jurídica, manifestando-se nas Constituições brasileiras posteriores (HADDAD; DI PIERRO, 2000, p.109)”.

Nas Constituições brasileiras seguintes, homologadas em diferentes versões, a oferta a todos os brasileiros de uma educação pública de qualidade continuava a fazer parte das prioridades previstas na Lei, juntamente com outros aspectos referentes à dignidade humana.

A homologação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pode ser considerada como um fator determinante para a efetivação prevista nas Constituições homologadas anteriormente ao seu decreto, pois a sua redação reforça a oferta de ensino gratuito a todos que não concluíram a Educação Básica, incluindo “no todos” e em redação explícita os jovens e os adultos. Como é possível observar no trecho da LDB no Art. 4, parágrafo VII que trata da: “Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola (BRASIL, 1996, p.2)”.

Mesmo com a LDB reforçando o acesso público gratuito à educação básica, atualmente sabe-se que o Brasil ainda tem uma parcela significativa de pessoas analfabetas, em 2017 a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios– (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatou que em 2016 o total estimado de pessoas analfabetas com 15 anos de idade ou mais, era de 11, 8 milhões. Nesta mesma pesquisa divulgou-se que no ano de 2016, 1,7 milhão de pessoas cursava a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Esse dado demonstra que parcela significativa dos estudantes busca essa modalidade de ensino com intuito de ingressar na escola, retornar ou dar continuidade aos estudos para se manter no mercado de trabalho ou para sua inserção profissional.

Diante dos dados apresentados se faz necessário refletir a EJA como uma modalidade de ensino diferenciada, com a missão de oportunizar uma educação emancipatória que contemple a heterogeneidade dos seus alunos.

## **EMANCIPAÇÃO HUMANA E ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS**

O termo emancipação é usado em geral para descrever os esforços e lutas em favor da obtenção de direitos sociais, políticos, econômicos, culturais ou de justiça social. Entre outros autores, Marx (2005), discorreu sobre emancipação, tendo como ponto de partida e fundamento do ser social o ato do trabalho. Segundo ele, se quisermos respeitar o processo real, temos que partir não de especulações ou de fantasias, mas de fatos reais, “empiricamente verificáveis”, vale dizer, dos indivíduos concretos, suas ações e as relações que estabelecem entre si no trabalho e nas condições reais de existência.

Para Adorno (1995), a emancipação, não se refere apenas ao indivíduo como entidade isolada, mas fundamentalmente como um ser social. A emancipação é a formação para a autonomia, mas ela só pode ser bem sucedida se for um processo coletivo, já que na sociedade a mudança individual não provoca necessariamente a mudança social.

A luta do oprimido pela libertação do seu opressor e condições de vida digna é discutida por Freire (2005, 2011), ele trata da educação como forma de emancipação e humanização. Para o autor, pensar na emancipação humana é colocar-se contra a opressão, vivenciada pelas classes populares que precisam do auxílio educacional para se libertar de uma sociedade opressora. Pensar neste processo é refletir a diversidade social, cultural, econômica, étnica/racial e de gênero do aluno oprimido, nas características de cada educando que está sujeito a uma educação pautada num currículo hegemônico, em que ele não se reconhece.

É em pretensão de uma educação emancipadora que se apregoa a imprescindibilidade de se desenvolver um currículo escolar que contemple a heterogeneidade de seus alunos. Toma-se aqui a escola como instituição formadora de opinião, de saberes e de conhecimento que cumpre papel social na vida de seus alunos e este papel se reflete na sociedade como um todo.

## **CURRÍCULO ESCOLAR E POSSIBILIDADE DE EMANCIPAÇÃO DISCENTE**

De acordo com Sacristán (2013, p. 9) “O currículo não é apenas um conceito teórico [...] mas também se constitui em uma ferramenta de regulação das práticas pedagógicas”. Sendo assim possui uma posição de destaque nas escolas, atuando como regulador dos conhecimentos que serão abordados e construídos na escola por meio das práticas pedagógicas idealizadas e geridas por ele.

Sabe-se que estamos condicionados as forças de senso comum que se referem aos interesses dos governantes incutidos na sociedade por meio das mídias de comunicação (rádio, televisão, notícias, matérias e reportagens disseminadas nas revistas), o que dá forças para o governo manejar a sociedade de acordo com seus interesses, governando para poucos, mas sendo apoiado por diversas camadas da sociedade que ingenuamente incorporam seus discursos (APPLE, 2006).

Diante dessa situação o currículo vai além das seleções de conteúdos e da organização da escola em níveis de aprendizagem, classes, turmas ou ciclos definidos inicialmente pelo fator etário e posterior as progressões alcançadas pelos alunos. Ele pode servir de reposta às ondas hegemônicas que quebram diariamente na sociedade e deliberam muitos processos da escola, uma vez que as crianças, jovens e adultos que frequentam estas instituições ensino são cidadãos de uma sociedade democrática e, portanto, devem ser preparados para atuar nela de maneira consciente e ativa. É importante ter a clareza de que pequenas transformações no currículo já são extremamente significativas em virtude da dimensão ampla que o conhecimento e a leitura de mundo podem ocasionar na vida dos indivíduos.

## **CONSIDERAÇÕES FINALIZADORAS**

Este trabalho teve como objetivo instigar reflexões e discussões acerca da possibilidade do currículo escolar contribuir com a emancipação humana dos discentes que frequentam a Educação Básica em escola pública na modalidade de EJA.

Ficou claro que criar condições de autonomia e emancipação é perpassar obstáculos, entre eles a falta de políticas públicas voltadas a atender efetivamente os indivíduos que se encontram em situação de desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais. Em virtude disso se desenvolveu reflexões de que a escola pública como instituição de ensino pode ser capaz de realizar, por intermédio de suas práticas pedagógicas, intencionalidades direcionadas ao estabelecimento da emancipação humana de seus estudantes. Portanto, a escola pode

contribuir com a formação humana e emancipatória, se ofertar conhecimentos que sejam úteis para atuação social e política de seus discentes e promover a diversidade cultural.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. Educação e emancipação. In: ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

APPLE, Michael Whitman. **Ideologia e currículo**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ARROYO, Miguel Gonzáles. **Pobreza, Desigualdades e Educação**. Módulo Introdutório – Conteúdo da Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. MEC, Brasília, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em: 01 abr.2018.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 01 abr.2018.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios – PNAD**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101434\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101434_informativo.pdf)> Acesso em: 01 abr.2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

\_\_\_\_\_. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2011.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. In: **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 14, p. 108-130, 2000.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito em Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005. 95 p.

PINZANI, Alessandro; REGO Walquiria Leão. **Pobreza e Cidadania**. Módulo I – Conteúdo da Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. MEC, Brasília, 2015.

SACRISTÁN, José Gimeno. (Org.). **Saberes e incertezas do currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013.